



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 215 DE 4 DE JULHO DE 2024

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024.

Versão compilada.

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, com o objetivo de realizar o tratamento documentário das decisões já transitadas em julgado deste CNMP, a partir da implantação do Sistema de Processo Eletrônico (ELO), para que passem a compor o banco de jurisprudência qualificada utilizada via sistema de busca Aptus CNMP – Jurisprudência, bem como a execução da fase de testes e homologação da referida ferramenta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo SEI nº 19.00.4004.0006982/2021-54, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo período de 3 (três) meses, no âmbito da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ), Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de realizar o tratamento documentário das decisões já transitadas em julgado deste CNMP, a partir da implantação do Sistema de Processo Eletrônico (ELO), para que passem a compor o banco de jurisprudência qualificada utilizada via sistema de busca Aptus CNMP – Jurisprudência, bem como a execução da fase de testes e homologação da referida ferramenta.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem e sem ônus ao CNMP:

I – Paulo Henrique Mendonça de Freitas, Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Membro Auxiliar do CNMP, lotado na Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, que exercerá a função de Coordenador;

II – André Bandeira de Melo Queiroz, Promotor de Justiça do Estado da Bahia e Membro Auxiliar do CNMP, lotado no Gabinete do Conselheiro Edvaldo Nilo;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

III – Rodrigo Cipriano de Assis, Analista de Sistemas do CNMP, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação do CNMP;

IV – Arnaldo Correia de Araújo Filho, Analista do MPU/Direito, lotado no Gabinete do Conselheiro Edvaldo Nilo;

V – Vera Jane Regis Pires, Chefe da Seção de Acervo Bibliográfico da Procuradoria Geral da Justiça Militar; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

VI – Luís Paulo Villafañe Gomes Santos, Procurador do Trabalho; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

VII – Aretuza de Almeida Cruz, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

VIII – Willams Ferreira de Oliveira, Analista do Ministério Público do Estado de Alagoas; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

IX – Celestino Pinheiro Menezes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado Amapá; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

X – Elanderson Lima Duarte, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado Amazonas; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XI – Márcio José Cordeiro Fabel, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XII – Ernesto Guerra de Aragão, Analista do MPU/Direito, Chefe da Seção de Legislação e Jurisprudência/SELEG/DIBI/CDI do Ministério Público do Estado do Distrito Federal; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XIII – Rafael Correa Costa, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XIV – Reginaldo Júnior Carvalho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XV – Maria Carolina Silveira Beraldo, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XVI – Ana Maria Magalhães de Carvalho, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XVII – Patrícia Lacerda, Servidora do Ministério Público do Estado da Paraíba; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XVIII – Humberto Eduardo Puncinelli, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XIX – Carlos Eduardo Gomes Monteiro Silva, Servidor do Ministério Público do Estado do Piauí; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XX – Bernardo Vieirals Martins, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XXI – Manoela Castro Diniz Tarragô, Analista do Ministério Público do Estado Rio Grande do Sul; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XXII – Adilson Donizeti de Oliveira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XXIII – Rodrigo Figueiredo Brelinger, Servidor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XXIV – Johnatan Lopes de Carvalho, Servidor do Ministério Público do Estado de São Paulo; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XXV – Rafael Schvez Kurkowski, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XXVI – Andreia Braga Costa, Servidora do Ministério Público do Estado de Tocantins; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XXVII – Maria Cláudia Tremel, Membro Auxiliar do Gabinete do Conselheiro Fernando Comin; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XXVIII – Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Membro Auxiliar do Gabinete da Conselheira Ivana Ceí; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

~~XXIX – Patrícia Teixeira de Oliveira, Gabinete da Corredoria do CNMP; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)~~

XXIX – PÉROLA RODRIGUES ARAÚJO, Gabinete da Corredoria do CNMP; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 347 de 10 de dezembro de 2024\)](#)

XXX – Flávia Cristina de Oliveira Santos, Assessora do Gabinete do Conselheiro Moacyr Rey Filho; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XXXI – Mariana Reis de Freitas, Assistente do Gabinete do Conselheiro Edvaldo Nilo; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XXXII – Renato Irajá de Pádua, Analista Jurídico da CALJ; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XXXIII – Joao Pedro Alexandrino dos Santos, estagiário da CALJ; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XXXIV – Fábio Augusto Lima Rodrigues, Assessor da CALJ; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XXXV – Ana Letícia Laydner Cruz, Assessora do Gabinete do Conselheiro Edvaldo Nilo; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

XXXVI – Yanson Ávila Paz Castelo Branco, Analista Jurídico da CALJ. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 286 de 26 de setembro de 2024\)](#)

§ 1º O Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência poderá convidar outros membros e servidores do Ministério Público para atuarem na condição de colaboradores do GT.

§ 2º As designações dos integrantes se darão sem ônus para o CNMP.

Art. 3º Os integrantes designados para o GT mencionado no art. 1º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO